



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2017

EGRÉGIO PLENÁRIO

**Proposição Retirada Pelo Autor**  
**Sala das Sessões, em 07/02/2017**

  
**2.º Secretário**

A presente proposta legislativa tem por objetivo incluir o artigo 144 - A no Regimento Interno desta Casa, se faz necessário para inclusão de Requerimento a Informação de Vereador (s), sem a necessidade de aprovação em Plenário.

Com a vigência da Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), prescreve, em seu art. 3º, I, que o direito fundamental de acesso à informação se norteará pela "observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção" e, em seu art. 10, § 3º, que "são vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público".

De acordo com o art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 12.527/11:

*"Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.*

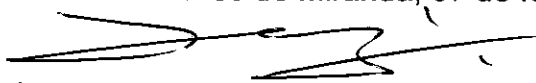
*§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias: (...)"*

Portanto é direito do povo ter acesso à informação, quem dirá do Vereador enquanto Fiscal, a referida Lei Federal está intrinsecamente ligada aos os princípios básicos da administração pública.

A presente proposta se faz necessária, tendo em vista agilização dos Requerimentos solicitando informações em nome de Vereador (s), assim sendo imprescindível a presente alteração no Regimento Interno.

Pelos motivos expostos, a presente proposta merece aquiescência dos Nobres Pares Vereadores.

Plenário Vereador Luiz Alves de Miranda, 07 de fevereiro de 2017.

  
Jorge Rodrigo Valverde Santana  
Vereador - PT



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PREJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2017

(Dispõe sobre inclusão do artigo 144 – A, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e da outras providências).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:**

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, inclui a seguinte redação, artigo 144 – A:

“ARTIGO 144 A – Qualquer Vereador, Vereadores ou Bancada, poderá solicitar Requerimentos de Acesso a Informações, aos Órgãos Públicos”.

Art. 2º Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Luiz Alves de Miranda, 07 de fevereiro de 2017.

Jorge Rodrigo Valverde Santana  
Vereador - PT